

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso n.º 1162/2023

Sumário: Recrutamento de diretores de serviço.

Recrutamento de diretores de serviço

1 — Enquadramento. Nos termos do artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto, EPE, de 28 de dezembro de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis após a publicação do presente diploma, um processo de acolhimento de manifestação de interesse individual conducente ao recrutamento dos Diretores de Serviço.

Referência	Serviço
A	Radiologia.
B	Oncologia Médica.
C	Oncologia Cirúrgica.
D	Medicina Interna.

2 — Âmbito. Podem materializar a manifestação de interesse individual médicos inscritos na Ordem dos Médicos, detentores de um currículo profissional robusto e de um programa de desenvolvimento e gestão clínica.

3 — Conteúdo funcional e a remuneração. O conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos na carreira médica em vigor, bem como nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidade pública empresarial, conforme o Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto.

4 — Regime de trabalho. A duração semanal é a estabelecida na carreira médica em vigor, bem como nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS) com a natureza de entidade pública empresarial, conforme o Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto.

5 — Elementos. Da manifestação de interesse individual constarão os seguintes elementos:

a) Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número de cartão de cidadão ou de bilhete de identidade, número cédula da Ordem dos Médicos, morada, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico.

b) Indicação da referência à qual se candidata e ao *Diário da República* onde se encontra publicado este Aviso.

c) *Curriculum vitae*, com menos de 2000 palavras (excetuando listagens).

d) Plano de gestão, com menos de 3000 palavras, onde seja considerado o alinhamento institucional do serviço, linha temporal e métricas de resultado e formato de envolvimento dos diferentes serviços incluídos no Serviço.

6 — Prazo e forma para a apresentação da manifestação de interesse individual. A manifestação de interesse individual deve ser efetuada através de correio eletrónico, com os documentos anexos em formato pdf, em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração e remetido para o endereço eletrónico recrutamento@ipopoporto.min-saude.pt com a identificação no campo assunto de “Manifestação de interesse individual para nomeação de Diretor de Serviço — Ref.ª”, devendo ser remetido até à data-limite fixada na publicitação.

7 — Apreciação da manifestação de interesse individual: A apreciação das candidaturas inclui a apreciação curricular e do plano de gestão do serviço, podendo o Conselho de Administração solicitar entrevista aos(às) candidatos(as) para discussão do Plano de Gestão.

8 — Nomeação. A nomeação do Diretor de Serviço faz-se em reunião ordinária do Conselho de Administração, tendo em conta o *curriculum vitae* e o plano de gestão. O exercício do cargo de Direção de Serviço não pode ser acumulado com as funções de Direção de Departamento.



9 — No caso de não existirem candidatos aprovados com o perfil pretendido o Conselho de Administração reserva-se ao direito de proceder à abertura de novo processo de acolhimento de manifestação de interesse.

10 — Publicitação. A nomeação será publicada no Portal Interno e no sítio da Instituição na Internet.

28 de dezembro de 2022. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Júlio Manuel Ramos Maia Oliveira*.

316045139